

PARECER Nº 1092/2013 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 212/2013.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria da nobre Vereadora Edir Sales, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no calendário oficial de eventos da cidade de São Paulo a “Copa Leidiane de Futebol Amador”, a ser realizado anualmente no segundo semestre, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade, na forma de substitutivo apresentado para adaptar a propositura às regras de técnica legislativa vigente.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar pelas razões que se aduz.

A Copa Leidiane constitui-se de um torneio de futebol entre times de várzea, cujo objetivo, para além da prática esportiva, é promover o intercâmbio e a confraternização entre os atletas, dirigentes, clubes e entidades de futebol. O torneio existe há quase vinte anos e atualmente envolve inúmeras equipes, demonstrando assim, a força e a relevância do futebol de várzea na cidade de São Paulo.

Pelo exposto, favorável é o nosso parecer, na forma do substitutivo de CCJLP.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 12/06/2013.

REIS – PT - Presidente

FLORIANO PESARO – PSDB - RELATOR

JEAN MADEIRA - PRB

ORLANDO SILVA -PCdoB

OTA -PSB

TONINHO VESPOLI - PSOL